

## APRESENTAÇÃO DO CURSO

A FEITEP busca implantar um Projeto Pedagógico para o Curso de Engenharia Elétrica que o torne apto a atender às necessidades das comunidades local e regional, e capaz de antecipar problemas que, a curto, médio e longo prazo, exigirão soluções acadêmicas e técnicas. Isso, considerando que o mundo contemporâneo passa por profundas mudanças, quando a tecnologia invade todas as áreas do saber e o fenômeno da globalização elimina as fronteiras tradicionais, estabelecendo o livre comércio de produtos e serviços em nível mundial; bem como as realidades estatais passam por grandes transformações.

Nesse sentido, o Curso de Engenharia Elétrica da FEITEP assume a proposta de formação integral, em que o aprender e o ensinar envolve uma formação conceitual sólida e, ao mesmo tempo, prepara para o exercício da cidadania responsável e solidária, que busca a conscientização por meio da compreensão dos fenômenos sociais, tanto na sua totalidade como nas suas especificidades. O intento é, pois, formar o bacharel em Engenharia Elétrica de modo a torná-lo um profissional-cidadão com visão crítica e atuante na realidade social, inclusive, nas ações voltadas ao interesse público.

O Curso de Engenharia Elétrica teve seu funcionamento autorizado conforme Portaria n. 481 de 29/11/2011, publicada no D.O.U. n. 229, em 30/11/2011, e baseia-se nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia Elétrica, instituídas por meio da Resolução CNE/CES, de 11 de março de 2002. Sua primeira turma teve início no primeiro semestre de 2012.

Ao identificar as disciplinas correspondentes a cada matéria, procurou-se adotar a organização curricular de disciplinas relacionadas com os avanços tecnológicos, as mudanças do perfil sócio-profissional regional e nacional, as alterações nas relações sócio-econômicas e a necessidade de uma formação humanista, entre outros objetivos adiante descritos. Assim, o currículo está hierarquizado como seriado semestral, com disciplinas fundamentais e profissionalizantes, além do Estágio Supervisionado e elaboração de monografia como trabalho final de curso. As Atividades Complementares obrigatórias estão contempladas no currículo pleno do Curso, mediante atividades, nos termos do Regulamento. Desta forma, a carga horária total dessas atividades obrigatórias somará, ao final do Curso, 240 horas. Para a conclusão do Curso, serão obrigatórias a apresentação e a defesa de monografia final, perante banca

examinadora, cujo tema poderá ser escolhido pelo acadêmico ou sugerido pelo orientador. O acadêmico poderá escolher o orientador ou optar pela indicação feita pela Coordenação do Curso, conforme as normas do regulamento do curso de Graduação em Engenharia Elétrica.

#### MISSÃO DA FEITEP

A Faculdade de Engenharia e Inovação Técnico Profissional – FEITEP, ciente do seu compromisso para com o desenvolvimento social nos termos da ética, tem por missão **“Proporcionar ao acadêmico condições para sua evolução profissional e pessoal, através de um ensino inovador e diferenciado, e de uma convivência acadêmica baseada em princípios éticos e humanísticos”**. Pretende alcançar seus propósitos de ensino por meio de cursos, programas sequenciais de graduação, de pós-graduação, bem como pela promoção de atividades de pesquisa e extensão.

#### PRESSUPOSTOS LEGAIS

O currículo do Curso de Engenharia Elétrica da FEITEP fundamenta-se em primeiro plano na Constituição Federal de 1988, que em seu artigo 1º, inciso III prevê o princípio da dignidade da pessoa humana como fundamento da República Federativa do Brasil, em seu artigo 6º, a educação como direito social e no Capítulo III, na seção I Da Educação, artigos 205 a 214, as normas que couberem ao ensino superior na instituição privada. Nessa Seção, se destaca o artigo 205, que, preconizando a educação como direito de todos, “visa ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”, finalidade esta que embasa todo o Curso de Engenharia Elétrica da FEITEP. E ainda, o ensino ministrado na Instituição é embasado nos princípios constitucionais do art. 206, que são: igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber; pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino; valorização dos profissionais da educação escolar, assegurados, na forma da lei: planos de carreira e garantia de padrão de qualidade.

Na sequência da explicitação das bases, o currículo do Curso de

Engenharia Elétrica fundamentou-se na Lei de Diretrizes e Bases n. 9394/1996, que é fundamento para desenvolvimento do projeto, porque estabelece uma política de ações para as entidades que oferecem curso superior. A orientação é de matiz constitucional, inspirando as atividades de elaboração do currículo e do projeto como um todo a partir dos princípios esculpidos no art. 206, da Constituição Federal, conforme já demonstrado.

Em seguida, veio a lume a Lei n. 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES; e a Resolução CNE/CES n. 11, de 11 de março de 2002, publicada no Diário Oficial da União – DOU, Seção I, que fixou as novas diretrizes curriculares para o Curso de Engenharia.

Assim, constituído em 2012, o Núcleo Docente Estruturante – NDE – por meio do grupo de professores que o compõe passou a formular, implantar e desenvolver novo Projeto Pedagógico para o Curso de Engenharia Elétrica da FEITEP. O propósito é atender às novas diretrizes, bem como inserir a interdisciplinaridade, que será alcançada com a integração efetiva das matérias constantes do currículo pleno, e a flexibilidade na grade curricular. O Projeto mantém estreito envolvimento com a pesquisa e a extensão, adequado às condições da Instituição e às necessidades sociais, bem como às finalidades científicas e profissionais. Volta-se, mais efetivamente, para a união entre o conhecimento teórico e prático, por intermédio dos programas de iniciação científica promovidos independentemente pela FEITEP ou em parceria com empresas do setor produtivo e de prestação de serviços na área de Engenharia Elétrica.

## OBJETIVOS DO CURSO

### OBJETIVO GERAL

Formar profissional, em nível superior, com habilitação plena, capaz de exercer com excelência atividades técnicas e que demonstre, em suas atitudes, o compromisso com a ética, com a cidadania, com a coletividade e com o meio ambiente.

### OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- I. Formar o engenheiro Eletricista capaz de desenvolver e empregar, adequada e satisfatoriamente, as técnicas e tecnologias disponíveis no mercado, em projetos de engenharia de estruturas, transportes, hidráulica e recursos hídricos, solos e geotécnica e Projetos Elétricos.
- II. Integrar o uso de ferramentas tecnológicas, o domínio de habilidades e a construção de conhecimentos no desenvolvimento de novas tecnologias para o processamento e gestão de produtos e de serviços;
- III. Articular os saberes formais, informais, teóricos e práticos para maior eficiência na gestão de processos, de pessoas e de negócios no setor Eletroeletrônico;
- IV. Empregar as atuais tecnologias, com segurança, com competência e ética, para intervir em situações de risco;
- V. Contribuir para o desenvolvimento das novas relações produtivas e sociais no campo da Engenharia Elétrica, no contexto regional e nacional;
- VI. Reconhecer a identidade cultural como um direito dos povos.
- VII. Identificar agentes de preservação ou degradação do meio ambiente e que interferem na qualidade de vida das populações;

- VIII. Valorizar a formação profissional continuada como mecanismo de garantia da empregabilidade no setor das tecnologias no mercado nacional e internacional;
- IX. Fazer uso da inovação tecnológica e da interação universidade / empresa, na busca de qualidade de resultados, a médio e longo prazos, com ênfase no desenvolvimento sustentável, no campo da Engenharia Elétrica;
- X. Conhecer os princípios científicos, éticos e legais que fundamentam as práticas e o exercício de profissional engenheiro eletricitista em contextos diversificados e zelar pela credibilidade dos profissionais da engenharia;
- XI. Ter responsabilidade social, civil e ambiental;
- XII. Avaliar a viabilidade técnica, econômica, financeira e legal dos projetos de Engenharia Elétrica.

Nesse intento, utiliza-se, também, dos demais instrumentos da relação acadêmica, quais sejam a pesquisa e a extensão, além dos demais meios preconizados pelas Diretrizes Curriculares do Curso de Engenharia Elétrica: as atividades complementares e a monografia a ser apresentada ao final do Curso.

Para atender a tal pressuposto se propõe a manter e instituir vários programas diferenciados destinados a permitir que conhecimentos adquiridos de modo abstrato sejam trazidos para dimensões da realidade experimentada por profissionais da Engenharia Elétrica. Assim, é o programa de pesquisa que viabiliza a implementação da iniciação científica, atividade que enseja o diálogo entre noções e conceitos abstratos com as realidades a que se referem, além de permitir a elaboração de trabalhos acadêmicos, frutos de orientação e de convívio com pesquisadores-docentes. Já a atividade de extensão fornece espaço para a aquisição da prática jurídica, aliada à participação na comunidade e na região, despertando e incentivando a ética cidadã e a ação comunicativa requerida pela sociedade atual.

Com essa perspectiva, o Curso de Engenharia Elétrica visa proporcionar aos seus alunos uma visão ética e social da Engenharia como ciência. Com isto, pretende-se preparar o discente para ser um profissional da Engenharia, e não apenas um operador, “um manipulador de um processo técnico, formalista e limitado a fins imediatos” (DALLARI, 2000, p. 1).

## COMPETÊNCIAS E HABILIDADES DO EGRESSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA

### Competências e Habilidades gerais do Egresso Eletricista

O curso de Engenharia Elétrica visa desenvolver no profissional egresso as habilidades e competências para o exercício de suas atividades profissionais:

- a) Tomada de decisões: cabe ao engenheiro, em suas atribuições profissionais a tomada de decisões quanto ao uso apropriado, a eficácia e custo-benefício, de recursos humanos, energéticos, de equipamentos, de materiais, de procedimentos e de práticas;
- b) Liderança: A liderança envolve compromisso, responsabilidade, empatia, comunicação contínua e gerenciamento efetiva e eficaz no seu campo de atuação, a fim de garantir o bem estar da comunidade.
- c) Comunicação: Para o exercício de sua profissão, o engenheiro eletricista deverá dominar as diferentes formas de linguagem, ou seja, a linguagem formal, a comunicação verbal, não verbal, habilidades de escrita e de leitura e ter o domínio das tecnologias da informação;
- d) Planejamento, Supervisão e Gerenciamento: desenvolver a aptidão em planejamento e supervisão a partir da necessidade da empresa e serem gestores de programas de melhorias;
- e) Educação continuada: O futuro engenheiro eletricista deve ser capaz de buscar o aprendizado continuamente, seja na área teórica como na área prática, a fim de conhecer, discutir ou propor novas tecnologias de mercado para satisfazer as necessidades reais dos envolvidos.

## **Competências e Habilidades específicas do Egresso Eletricista - Formação Básica de Conceitos**

O curso de Engenharia Elétrica está alicerçado sobre conteúdos fundamentais que visam a eficaz e efetiva atuação profissional dos egressos, conteúdos estes fundamentas na elaboração, execução, análise e administração de projetos em eletrônica de consumo, eletrônica de estruturas e prediais, eletrônica industrial, desenvolvimento e manuseio de instrumentação para medidas de grandezas elétricas, automatização de processos, dispositivos e sistemas de telecomunicação, processamento de sinais elétricos analógicos e digitais, dispositivos de interface humana, construção e aplicação de transdutores e/ou sensores para diversas aplicações, sejam de caráter interdisciplinar, voltados ao ensino, à pesquisa ou para estudo e obtenção de novas tecnologias.

### **CAMPOS DE ATUAÇÃO**

Os profissionais egressos do Curso atuarão como empregados, gestores ou autônomos, nos campos de atuação profissional nos âmbitos da Engenharia Elétrica, Engenharia de Automação e Controle, Engenharia de Telecomunicações ou Sistemas de Energia Elétrica (Eletrotécnica). Tais campos de atuação levam os profissionais a atuarem nos seguintes locais:

a) **INDÚSTRIAS:** na operação, manutenção ou supervisão de sistemas ou processos industriais, bem como na manutenção das redes de distribuição de energia para a fábrica.

b) **EMPRESAS DE GERAÇÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA:** na operação, planejamento, projeto, manutenção e controle dos equipamentos ou sistemas de energia elétrica.

c) **EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES:** na operação, planejamento, projeto, manutenção e controle dos sistemas de telecomunicações (telefonia, televisão, Internet, etc).

d) **EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS:** no estudo de viabilidades, na manutenção, projetos e supervisão de sistemas de Engenharia Elétrica.

e) **EMPRESAS DE CONSULTORIAS:** realização de consultoria, assessoria, fiscalização, perícias, laudos técnicos, etc, na área de Engenharia

Elétrica.

f) INSTITUIÇÕES DE ENSINO: no ensino de cursos técnicos profissionalizantes.

g) INSTITUIÇÕES DE PESQUISA: na pesquisa de novos produtos, ferramentas, processos ou tecnologias.

h) ÓRGÃOS REGULAMENTADORES: na fiscalização, perícia, avaliações e regulamentações de serviços, produtos ou processos na área de Engenharia Elétrica.

i) ÓRGÃOS PÚBLICOS: no planejamento, estudos, coordenação e gerenciamento de órgãos públicos.

Além destes campos, os formados no curso ainda podem optar pela continuação dos estudos em cursos de pós-graduação, na própria FEITEP ou em outras Faculdades, visando sua atuação em Instituições de Ensino Superior.

Cabe ressaltar que o setor industrial da região é formado por empresas de grande, médio e pequenos portes. As empresas de grande porte, como a Romagnole Produtos Elétricos S.A e Cotel Construções Elétricas utilizam em seus processos industriais tecnologias de ponta e absorvem grande parte da mão de obra local da área tecnológica. As indústrias de médio porte, com destaque para as siderúrgicas e químicas, também se destacam pela qualidade de seus produtos no mercado nacional. As empresas, sejam distribuidoras ou não de energia elétrica como a COPEL e a ELETROLUZ, também absorvem profissionais para atuação em todo o estado do Paraná visando atender as demandas das indústrias e cidades do estado.

Ainda, o presente projeto atende a Resolução Nº 1010 de 22 de agosto de 2005 do CONFEA, onde registra o que compete ao Engenheiro no desempenho de suas atividades:

- Atividade 01 - Gestão, supervisão, coordenação, orientação técnica;
- Atividade 02 - Coleta de dados, estudo, planejamento, projeto, especificação;
- Atividade 03 - Estudo de viabilidade técnico-econômica e ambiental;
- Atividade 04 - Assistência, assessoria, consultoria;
- Atividade 05 - Direção de obra ou serviço técnico;
- Atividade 06 - Vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico, auditoria, arbitragem;
- Atividade 07 - Desempenho de cargo ou função técnica;
- Atividade 08 - Treinamento, ensino, pesquisa, desenvolvimento, análise, experimentação, ensaio, divulgação técnica, extensão;



- Atividade 09 - Elaboração de orçamento;
- Atividade 10 - Padronização, mensuração, controle de qualidade;
- Atividade 11 - Execução de obra ou serviço técnico;
- Atividade 12 - Fiscalização de obra ou serviço técnico;
- Atividade 13 - Produção técnica e especializada;
- Atividade 14 - Condução de trabalho técnico;
- Atividade 15 - Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção
  
- Atividade 16 - Execução de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;
- Atividade 17 - Operação, manutenção de equipamento ou instalação; e
- Atividade 18 - Execução de desenho técnico.

## FORMAS DE INGRESSO NO CURSO

- **PROCESSO SELETIVO**

Realização de vestibular por meio da aplicação de provas que avaliem conhecimentos comuns às diversas formas de educação desse grau de ensino. Os programas das provas versam sobre matéria do nível médio do ensino brasileiro. Os candidatos são convocados por meio de edital e/ou agendamento e o processo seletivo é realizado semestralmente pela própria Faculdade.

O Regime Acadêmico está definido no Regimento Interno da FEITEP, nele constando a disciplina acerca da forma de acesso ao curso. As seções estão assim dispostas e apresentadas:

Art. 63. O ingresso nos cursos de graduação se verifica por processo seletivo de acesso e deve abranger conhecimentos comuns a diversas formas de escolaridade do ensino médio, sem ultrapassar esse nível de complexidade, para avaliar a formação recebida pelos candidatos e sua aptidão intelectual para os estudos superiores.

Art. 64. A forma de realização do processo de ingresso é anunciada por meio de edital publicado em local próprio da FEITEP observadas as normas e a legislação vigente, do qual deve constar, dentre outras informações, os cursos e o número de vagas, o prazo de inscrição, a documentação necessária, os critérios de classificação e desempate e outros esclarecimentos de interesse dos candidatos.

Art. 65. Têm direito e preferência à matrícula dentro do limite de vagas ofertadas, os candidatos que atingirem o maior número de pontos.

§1º No caso de empate na classificação, o desempate é feito, segundo os critérios aprovados pelo Conselho Superior.

Art. 66. Quando o número de candidatos classificados não preencher as vagas fixadas pode ser aberto novo processo seletivo, para preenchimento das vagas existentes, observada a legislação vigente.

Parágrafo único. Após convocação dos candidatos aprovados no processo seletivo de ingresso, restando vagas, estas podem ser preenchidas por portadores de diploma de graduação ou para transferência de acadêmicos de outras instituições de educação superior, mediante processo seletivo.

Art. 67. Dos instrumentos de avaliação para seleção não é concedido revisão e seus resultados, para efeito de matrícula, são válidos apenas para o período letivo a que se destinam.

Art. 68. Na ocasião da publicação do edital de abertura do processo seletivo para ingresso, a FEITEP deve informar aos interessados, através de catálogo, as condições de oferta dos cursos, incluindo os programas dos cursos e demais componentes curriculares, sua duração, requisitos, qualificação dos professores, recursos disponíveis, critérios de avaliação, taxas e demais informações, conforme orientação do Ministério da Educação e do Desporto.

Art. 69. As normas complementares à execução do processo seletivo de ingresso aos cursos de graduação são aprovadas pelo Conselho Superior.

Art. 70. A matrícula nos cursos de graduação constitui-se ato formal de ingresso no curso e de vinculação do acadêmico a FEITEP e realiza-se no período estabelecido em calendário acadêmico ou por edital da Diretoria Geral.

§1º Para a matrícula inicial o acadêmico deve encaminhar requerimento ao Diretor Geral, instruído com o contrato de prestação de serviços educacionais firmado com a mantenedora, e demais documentos constantes de normas aprovadas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

§2º Os atos de matrícula e sua renovação estabelecem entre a FEITEP e o acadêmico um vínculo contratual de natureza bilateral, gerando direitos e deveres entre as partes e a aceitação pelo matriculado de que deseja continuar

seus estudos, e que tem conhecimento das disposições deste Regimento, das demais normas aprovadas pelos órgãos colegiados e executivos da FEITEP.

§3º A matrícula nos demais cursos e programas de educação superior da FEITEP realiza-se, igualmente em período fixado no projeto do Curso, sob a supervisão do órgão responsável pelo projeto.

§4º No caso de matrícula de portador de diploma de curso superior, em cursos da FEITEP, é exigida a apresentação do diploma, devidamente registrado e da documentação constante em regulamento aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 71. O candidato à matrícula inicial deve instruir o requerimento com os documentos estabelecidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 72. Para fins de matrícula os acadêmicos são classificados em acadêmico regular e acadêmico não regular.

§1º São considerados acadêmicos regulares os matriculados em cursos tecnológicos, cursos de graduação, cursos sequenciais, cursos a distância e cursos e programas de pós-graduação.

§2º São acadêmicos não-regulares os matriculados em disciplinas isoladas de graduação ou pós-graduação, observadas as normas aprovadas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 73. A matrícula é renovada semestralmente, em período estabelecido no calendário acadêmico, devendo o acadêmico apresentar requerimento ao Diretor Geral, comprovando os resultados obtidos nas disciplinas cursadas, anexando o contrato ou termo aditivo de prestação de serviços educacionais firmado com a mantenedora, o recibo de pagamento da primeira parcela de anuidade, assim como o comprovante de quitação dos pagamentos anteriores.

Parágrafo único. A não renovação da matrícula implica em abandono do curso e a consequente desvinculação do acadêmico do corpo discente da FEITEP.

Art. 74. A FEITEP, havendo vagas, pode abrir matrícula em disciplinas isoladas de seus cursos a acadêmicos não regulares que demonstrem capacidade de cursá-las com proveito, mediante processo seletivo prévio regulamentado pelo Conselho Superior.

## **FORMAS DE ACESSO E SELEÇÃO**

De acordo com a legislação em vigor e o Regimento Interno, a FEITEP procede à seleção de candidatos dentre os estudantes que tenham concluído, no mínimo, curso do Ensino Médio ou equivalente, mediante as seguintes formas:

- **ENEM**

A FEITEP também se propõe a utilizar os resultados do Exame Nacional do Ensino Médio como parte dos processos seletivos para ingresso de candidatos nos seus Cursos de Graduação. A forma de utilização do ENEM é descrita em editais de convocação aos interessados.

- **DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS**

O aluno que tiver estudos realizados, anteriormente, em curso superior de graduação, pode solicitar o aproveitamento dos referidos estudos, de acordo com o Calendário Acadêmico.

Somente são aproveitados os estudos realizados em curso superior de graduação autorizado ou reconhecido pelo órgão competente.

Em se tratando de estudos realizados no exterior, o diploma, certificado e demais documentos expedidos por instituições estrangeiras, para serem aceitos, estão sujeitos a revalidação, de acordo com as normas específicas.

- **TRANSFERÊNCIA EXTERNA**

A transferência de estudantes de uma instituição de ensino superior para outra é feita mediante a expedição de histórico escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante, considerando como pressuposto a situação regular do aluno perante a instituição de origem. Assim sendo, as matérias estudadas com aproveitamento, em instituição regularmente credenciada, serão reconhecidas pela escola que receber o aluno, devendo haver compatibilidade de carga horária e conteúdo programático, sendo-lhe atribuídos, portanto, os créditos, notas e conceitos correspondentes, obtidos na instituição de origem. Os alunos de outra instituição de ensino superior que desejam ingressar na FEITEP, no mesmo curso de origem ou curso afim, por meio de transferência, deverão comparecer à Secretaria Geral da Faculdade e requerer análise de currículo apresentando, obrigatoriamente, a seguinte documentação:

- Original do histórico escolar oficial da faculdade de origem;
- Fotocópia dos programas detalhados ou ementas das disciplinas cursadas e Sistema de avaliação.

- **PORTADOR DE DIPLOMA**

Os candidatos que já concluíram cursos de graduação reconhecidos pelo MEC e desejam ingressar em novos cursos, devem comparecer à Secretaria da Faculdade e requerer ingresso como portador de diploma de graduação, apresentando, obrigatoriamente, a seguinte documentação:

- Fotocópia autenticada do diploma do curso de graduação;
- Original do histórico escolar oficial da faculdade de origem;
- Fotocópia dos programas detalhados ou ementas das disciplinas cursadas e Sistema de avaliação.

## GRADE DISCIPLINAS

1° Semestre	Total C/H
Calculo I	80
Algoritmos	40
Expressão Gráfica	40
Geometria Analítica e Álgebra Linear	120
Metodologia da Pesquisa	40
Química Aplicada	40
Introdução a Engenharia Elétrica	40
<b>Total Do Semestre</b>	<b>400</b>
2° Semestre	
Calculo II	80
Física I	80
Laboratório de Física I	40
Linguagem de Programação	40
Desenho Técnico	80
Eletricidade Básica	80
<b>Total do semestre</b>	<b>400</b>
3° Semestre	
Calculo III	80
Estatística	80
Física II	80
Circuitos Digitais I	80
Dispositivos Eletrônicos	80
<b>Total do semestre</b>	<b>400</b>
4° Semestre	
Calculo IV	80
Física III	40
Métodos Numéricos	80
Circuitos Digitais II	80
Circuitos Elétricos I	80
Laboratório de medidas elétricas	40
<b>Total do semestre</b>	<b>400</b>
5° Semestre	
Circuitos Elétricos II	80
Circuitos Eletrônicos I	80
Eletromagnetismo I	80
Microprocessadores I	80
Processamento de Sinais I	80
<b>Total do semestre</b>	<b>400</b>
6° Semestre	
Circuitos Eletrônicos II	80

Eletrônica II	80
Microprocessadores II	80
Princípios de Comunicações	80
Processamento de Sinais II	80
<b>Total do semestre</b>	<b>400</b>
<b>7° Semestre</b>	
Eletrônica de Potência I	80
Instalações Elétricas I	80
Instrumentação Eletrônica I	80
Maquinas e Transformadores I	80
Controle de Sistemas Lineares	80
<b>Total do semestre</b>	<b>400</b>
<b>8° Semestre</b>	
Eletrônica de Potência II	80
Geração, Transmissão e Distribuição	120
Linhas de Transmissão	80
Maquinas e Transformadores II	80
Instalações Elétricas II	40
<b>Total do semestre</b>	<b>400</b>
<b>9° Semestre</b>	
Formação Sócio Cultural e Ética	40
Trabalho De Conclusão De Curso I	40
Administração Aplicada a Engenharia	40
Leitura e Produção de Textos Científicos	40
Sustentabilidade e Recursos Naturais	40
Instrumentação Eletrônica II	40
Projetos Elétricos Prediais e Industriais	80
<b>Total do semestre</b>	<b>400</b>
<b>10° Semestre</b>	
Optativa I	40
Optativa II	40
<b>Total do semestre</b>	<b>80</b>
Estagio Curricular Supervisionado	240
Trabalho De Conclusão De Curso II	160
Atividades Acadêmicas Complementares	240
ENADE	-
<b>Carga Horária Total do Curso</b>	<b>4.240</b>